



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência  
*"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"*

---

Este texto não substitui o original publicado no DJe

## **RECOMENDAÇÃO/CGJ N.º 006 DE 31 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a permanência de servidor na unidade enquanto não finalizado o processo de remoção, salvo em situação de falta funcional.

**O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, Jésus Rodrigues do Nascimento,** no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a situação recorrente de servidores que são colocados à imediata disposição da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), o que vem ocasionando transtornos à referida secretaria, uma vez que é necessário consultar outras unidades deste Poder Judiciário, antes de efetuar a remoção;

### **RESOLVE:**

**RECOMENDAR** a todas as unidades jurisdicionais que quando da disponibilidade de servidor à Secretaria de Gestão de Pessoas, mantenham-no na unidade até a finalização do processo de remoção, salvo em situação de falta funcional, respeitadas as disposições da Presidência.

Publique-se e cumpra-se.

**JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Corregedor Geral de Justiça

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. [Edição 6258](#). 01 de agosto de 2018; p. 17.